Nº Processo: 202602104 Usuário: ALLANA CARIS ANDRADE - Data: 15/09/2026 15:10 Página: 8

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto da presente contratação a **aquisição de equipamentos de mergulho autônomo**, destinados ao atendimento das demandas operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO), compreendendo o fornecimento dos seguintes itens:

- 04 (quatro) macacões de neoprene de alta densidade, espessura de 5 mm, personalizados com a identidade visual institucional do CBMGO;
- 02 (dois) consoles duplos com mangueira, compostos por manômetro e profundímetro analógicos;
- 04 (quatro) pares de botas de neoprene;
- 04 (quatro) pares de luvas de neoprene;
- 04 (quatro) capuzes de neoprene;
- 01 (um) par de nadadeiras abertas para mergulho autônomo;
- 03 (três) mangueiras de baixa pressão (LP) para inflador de colete equilibrador de mergulho (BCD).

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de reparo ou recondicionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando os requisitos mínimos de qualidade, resistência, segurança, durabilidade e compatibilidade necessários à utilização em operações de mergulho autônomo realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de recomposição e complementação dos equipamentos utilizados nas atividades de mergulho operacional desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, garantindo condições adequadas de segurança, proteção térmica e eficiência aos militares empregados em missões subaquáticas.

As operações de mergulho realizadas pelo CBMGO abrangem atividades de busca, resgate, salvamento, recuperação de vítimas e objetos, inspeções submersas e demais ocorrências em ambientes aquáticos, frequentemente executadas em condições adversas, com baixa visibilidade, correntezas, variações de temperatura e exposição prolongada à água doce e salgada. Tais condições submetem os equipamentos a intenso desgaste físico e químico, reduzindo sua vida útil e comprometendo seu desempenho operacional.

Os equipamentos de neoprene, bem como os acessórios que compõem o sistema de mergulho autônomo, constituem Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e componentes essenciais para a segurança do mergulhador, proporcionando isolamento térmico, proteção contra abrasão, conforto operacional e funcionamento adequado dos sistemas de monitoramento e controle da atividade subaquática. A utilização de equipamentos desgastados ou fora das condições ideais de uso pode comprometer a segurança dos militares e aumentar os riscos inerentes às operações de mergulho.

Além da substituição de equipamentos que apresentam desgaste decorrente do uso contínuo, a aquisição visa manter a disponibilidade operacional do efetivo especializado, assegurando que as equipes de mergulho

disponham de materiais em quantidade suficiente para atendimento das ocorrências, realização de treinamentos e manutenção da capacidade permanente de resposta da Corporação.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, contribuindo para a preservação da segurança dos militares, a eficiência das operações de salvamento aquático e a adequada prestação dos serviços públicos à sociedade, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. MACACÃO DE NEOPRENE 5 MM PARA MERGULHO AUTÔNOMO

Macacão de mergulho autônomo confeccionado em neoprene de alta densidade, com espessura nominal de **5 mm**, destinado à proteção térmica do mergulhador durante operações de busca, salvamento, resgate e demais atividades subaquáticas.

O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Confeccionado em neoprene de alta densidade, flexível e resistente, com espessura nominal de **5 mm**;
- Modelo inteiriço, de mangas e pernas longas;
- Revestimento interno e externo em nylon ou material equivalente de alta resistência, proporcionando maior durabilidade e conforto;
- Costuras coladas e costuradas pelo sistema **GBS (Glued and Blind Stitched)** ou tecnologia equivalente, garantindo elevado isolamento térmico e reduzindo a infiltração de água;
- Zíper frontal de alta resistência, anticorrosivo ou com tratamento anticorrosivo, permitindo fácil colocação e retirada do equipamento;
- Sistema de vedação nos punhos, tornozelos e pescoço, reduzindo a circulação de água no interior do macacão;
- Reforço na região da braguilha (cavalo), proporcionando maior resistência ao desgaste decorrente do uso operacional;
- Reforços adicionais em áreas de maior atrito, tais como joelhos, cotovelos e assento, confeccionados em material resistente à abrasão;
- Possuir **02 (dois) bolsos laterais externos**, posicionados na altura das coxas, confeccionados em material resistente, providos de sistema de fechamento por zíper ou aba com fixação em velcro, adequados para transporte de pequenos equipamentos utilizados em operações de mergulho;
- Material resistente à exposição contínua à água doce, água salgada, raios UV e agentes normalmente encontrados em ambientes aquáticos;
- Cor predominante **preta**.

Personalização institucional

O macacão deverá ser fornecido com personalização permanente, resistente ao ambiente aquático e compatível com o uso operacional, contendo:

- **Braço esquerdo:** aplicação do **símbolo oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO)**, em material bordado de alta definição ou termoaplicado de alta resistência, conforme arte fornecida pela Administração;
- **Braço direito:** aplicação da **Bandeira do Estado de Goiás**, em material bordado de alta definição ou termoaplicado de alta resistência, conforme arte fornecida pela Administração.
- As personalizações deverão apresentar elevada resistência ao desgaste, à umidade, à abrasão e às sucessivas operações de limpeza, não podendo sofrer descolamento, desbotamento ou deformações durante o uso normal do equipamento.

Nº Processo: 202602104 Usuário: ALLANA CARIS ANDRADE - Data: 15/09/2026 15:10 Página: 9

- O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem qualquer tipo de reparo ou recondicionamento, destinado ao uso profissional em operações de mergulho autônomo.

3.2. CONSOLE DUPLO COM MANGUEIRA PARA MERGULHO AUTÔNOMO

Console duplo para mergulho autônomo, destinado ao monitoramento da pressão do cilindro e da profundidade durante operações subaquáticas, composto por manômetro analógico, profundímetro analógico e mangueira de alta pressão (HP).

O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

Console duplo composto por:

- 01 (um) manômetro analógico;
- 01 (um) profundímetro analógico;
- 01 (uma) mangueira de alta pressão (HP).

Manômetro

- Escala de medição de **0 a 400 bar**;
- Mostrador com graduação de fácil leitura e visor em policarbonato ou material equivalente de alta resistência a impactos;
- Indicação da zona de reserva destacada na faixa de aproximadamente **0 a 50 bar**, por meio de marcação em cor diferenciada;
- Precisão compatível com uso profissional em mergulho autônomo;
- Mecanismo interno resistente à corrosão e adequado para utilização em água doce e salgada.

Profundímetro

- Escala de medição de **0 a 70 metros**;
- Graduação analógica de fácil leitura;
- Mostrador com material fotoluminescente (visor fosforescente) ou tecnologia equivalente que permita leitura em ambientes com baixa luminosidade;
- Ponteiro indicador de profundidade máxima atingida, com possibilidade de reinicialização manual;
- Precisão compatível com uso profissional em mergulho autônomo.

Corpo do console

- Estrutura confeccionada em elastômero, borracha termoplástica (TPR), termoplástico de alta resistência ou material equivalente;
- Proteção integral dos instrumentos contra impactos e abrasão;
- Possuir pontos de fixação para cabo de segurança ou mosquetão.

Mangueira de alta pressão

- Comprimento aproximado de **80 cm**, admitindo variação de ±10%;
- Compatível com reguladores de mergulho autônomo padrão internacional;
- Conexões metálicas em latão cromado, aço inoxidável ou material anticorrosivo equivalente;
- Pressão de trabalho compatível com sistemas de mergulho autônomo;
- Protetores nas extremidades para redução do esforço mecânico sobre as conexões.

Requisitos gerais

Nº Processo: 2026021044 Usuário: ALLANA CARIS ANDRADE - Data: 15/09/2026 15:10 Página: 10

- Equipamento resistente à corrosão causada pela exposição contínua à água doce, água salgada e raios UV;
- Visores transparentes, livres de distorções ópticas e resistentes a riscos;
- Funcionamento mecânico sem necessidade de alimentação elétrica ou baterias;
- Compatível com cilindros e reguladores utilizados em mergulho autônomo recreativo e profissional;
- Produto novo, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondicionamento ou reparo;
- Fabricado em conformidade com normas técnicas aplicáveis aos equipamentos de mergulho autônomo, tais como **EN 250**, **EN 13319** (instrumentos de mergulho) ou normas técnicas equivalentes internacionalmente reconhecidas.

3.3. BOTA DE NEOPRENE PARA MERGULHO AUTÔNOMO

Bota para mergulho autônomo destinada à proteção térmica e mecânica dos pés durante operações de busca, salvamento, resgate e demais atividades subaquáticas realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO).

O produto deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Confeccionada em neoprene de alta densidade, com espessura nominal de **5 mm**, proporcionando isolamento térmico e conforto durante o uso prolongado em ambiente aquático;
- Modelo anatômico, de cano médio ou alto, cobrindo integralmente os tornozelos;
- Revestimento interno e externo em nylon ou material equivalente de alta resistência à abrasão e ao desgaste;
- Costuras coladas e costuradas pelo sistema **GBS (Glued and Blind Stitched)** ou tecnologia equivalente, assegurando maior resistência mecânica e reduzindo a infiltração de água;
- Solado confeccionado em borracha vulcanizada ou composto de alta resistência, antiderrapante, flexível e resistente à abrasão, adequado para deslocamento em superfícies molhadas, rochosas, arenosas e embarcações;
- Reforço em borracha ou material de resistência equivalente na região dos dedos, calcanhar e laterais, proporcionando maior proteção contra impactos e desgaste;
- Área do peito do pé reforçada para minimizar o desgaste provocado pelo atrito das tiras das nadadeiras abertas;
- Solado com desenho que proporcione aderência em superfícies lisas e irregulares;
- Formato compatível com nadadeiras abertas utilizadas em mergulho autônomo;
- Material resistente à exposição contínua à água doce, água salgada, raios ultravioleta (UV), abrasão e agentes normalmente encontrados em operações de mergulho;
- Disponível nos tamanhos a serem definidos pela Administração no momento da contratação.

Personalização Institucional

A bota deverá ser fornecida com **personalização permanente** contendo o **símbolo oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO)**.

A personalização deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Aplicação do símbolo oficial do CBMGO na **face externa de cada bota**, em posição visível;
- Impressão, termoaplicação, bordado emborrachado ou processo equivalente de alta resistência;
- Dimensões proporcionais ao equipamento, preservando a identificação institucional sem comprometer a flexibilidade do neoprene;
- Elevada resistência à água doce, água salgada, abrasão, raios UV, produtos de limpeza e ao uso contínuo, não podendo apresentar descolamento, rachaduras, deformações ou desbotamento durante sua vida útil.

Requisitos Gerais

Nº Processo: 202602104 Usuário: ALLANA CARIS ANDRADE - Data: 15/09/2026 15:10 Página: 11

- Produto novo, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondicionamento ou reparo;
- Fabricado em conformidade com normas técnicas aplicáveis aos equipamentos de mergulho autônomo ou normas internacionais equivalentes;

3.4. LUVA DE NEOPRENE PARA MERGULHO AUTÔNOMO

Luva para mergulho autônomo destinada à proteção térmica e mecânica das mãos durante operações de busca, salvamento, resgate e demais atividades subaquáticas realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO).

O produto deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Confeccionada em neoprene de alta densidade, com espessura nominal de **5 mm**, proporcionando isolamento térmico e proteção contra baixas temperaturas durante operações subaquáticas;
- Modelo anatômico de cinco dedos, desenvolvido para proporcionar conforto, mobilidade e destreza manual durante o manuseio de equipamentos de mergulho;
- Revestimento interno e externo em nylon ou material equivalente de elevada resistência mecânica;
- Costuras coladas e costuradas pelo sistema **GBS (Glued and Blind Stitched)** ou tecnologia equivalente, reduzindo a infiltração de água e aumentando a durabilidade do equipamento;
- Palma da mão, polegar e região dos dedos com reforço em material antiderrapante, emborrachado ou de elevada resistência à abrasão, proporcionando maior aderência durante o manuseio de cilindros, cabos, ferramentas, embarcações e demais equipamentos utilizados nas operações de mergulho;
- Punho longo, proporcionando melhor sobreposição com as mangas do macacão de neoprene e maior proteção térmica;
- Sistema de ajuste no punho por meio de fita com fechamento em velcro ou sistema equivalente, permitindo regulagem individual e reduzindo a entrada de água;
- Acabamento interno confortável, sem rebarbas ou costuras que possam causar desconforto durante o uso prolongado;
- Material resistente à água doce, água salgada, raios ultravioleta (UV), abrasão e aos agentes normalmente encontrados em operações de mergulho;
- Cor predominante preta.

Requisitos Gerais

- Produto novo, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondicionamento ou reparo;
- Disponível nos tamanhos a serem definidos pela Administração no momento da contratação;
- Compatível com uso em mergulho autônomo recreativo e profissional;
- Fabricado em conformidade com normas técnicas aplicáveis aos equipamentos de mergulho autônomo ou normas internacionais equivalentes.

3.5. CAPUZ DE NEOPRENE PARA MERGULHO AUTÔNOMO

Capuz para mergulho autônomo destinado à proteção térmica da cabeça, pescoço e nuca durante operações de busca, salvamento, resgate e demais atividades subaquáticas realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO).

O produto deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Confeccionado em neoprene de alta densidade, com espessura nominal de **5 mm**, proporcionando elevado isolamento térmico durante operações em ambientes aquáticos;
- Modelo anatômico, cobrindo integralmente a cabeça, orelhas, pescoço e nuca;

Nº Processo: 2026021044 Usuário: ALLANA CARIS ANDRADE - Data: 15/09/2026 15:10 Página: 12

- Possuir **aba peitoral (bib)** frontal e traseira, permitindo adequada sobreposição ao macacão de neoprene, reduzindo a circulação de água entre os equipamentos e melhorando o isolamento térmico;
- Revestimento interno e externo em nylon ou material equivalente de elevada resistência mecânica e à abrasão;
- Costuras coladas e costuradas pelo sistema **GBS (Glued and Blind Stitched)** ou tecnologia equivalente, proporcionando maior resistência estrutural e reduzindo a infiltração de água;
- Abertura facial anatômica, projetada para proporcionar vedação adequada ao redor da máscara de mergulho, reduzindo a entrada de água e proporcionando maior conforto ao usuário;
- Face interna da região facial confeccionada com material de alta aderência (*skin seal*, neoprene liso ou tecnologia equivalente), favorecendo a vedação entre o capuz, o rosto e a máscara de mergulho;
- O capuz deverá possuir sistema de alívio de ar (Air Vent) na parte superior, por meio de microperfurações ou válvula de exaustão, permitindo a eliminação do ar acumulado durante a descida, sem comprometer o isolamento térmico;
- Costuras posicionadas de forma a minimizar pontos de pressão e proporcionar conforto durante o uso prolongado;
- Material resistente à exposição contínua à água doce, água salgada, raios ultravioleta (UV), abrasão e agentes normalmente encontrados em operações de mergulho;
- Cor predominante preta.

Requisitos Gerais

- Produto novo, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondicionamento ou reparo;
- Disponível em tamanhos compatíveis com os usuários da Corporação;
- Compatível com máscaras de mergulho autônomo de padrão internacional;
- Fabricado em conformidade com normas técnicas aplicáveis aos equipamentos de mergulho autônomo ou normas internacionais equivalentes.

3.6. NADADEIRA ABERTA PARA MERGULHO AUTÔNOMO

Par de nadadeiras abertas para mergulho autônomo, destinadas à propulsão do mergulhador durante operações de busca, salvamento, resgate, inspeções subaquáticas e demais atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO).

O produto deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Modelo **aberto (Open Heel)**, compatível com utilização de botas de neoprene para mergulho;
- Pala confeccionada em tecnopolímero, borracha termoplástica (TPR), elastômero termoplástico (TPE), polipropileno ou material de resistência mecânica equivalente;
- Longarina (rail) lateral confeccionada em material flexível ou tecnologia equivalente, destinada a otimizar o direcionamento do fluxo de água e aumentar a eficiência da propulsão;
- Pala de comprimento médio ou longo, proporcionando elevado rendimento hidrodinâmico com baixo esforço do mergulhador;
- Estrutura da pala dotada de nervuras longitudinais, canais hidrodinâmicos ou tecnologia equivalente, destinada a melhorar a estabilidade, reduzir a turbulência da água e aumentar a eficiência da impulsão;
- Calçadeira anatômica confeccionada em elastômero flexível, proporcionando conforto, estabilidade e reduzindo pontos de pressão sobre a bota de neoprene;
- Compatível com botas de neoprene de espessura mínima de **5 mm**;
- Sistema de ajuste por tiras reguláveis de engate rápido (*Quick Release Buckles*) ou sistema equivalente, permitindo regulagem individual sem utilização de ferramentas;

Nº Processo: 202602104 Usuário: ALLANA CARIS ANDRADE - Data: 15/09/2026 15:10 Página: 13

- Tiras confeccionadas em borracha, silicone, elastômero ou material equivalente de elevada resistência mecânica e à fadiga;
- Possuir sistema que permita substituição das tiras sem necessidade de substituição da nadadeira completa;
- Bordas reforçadas para aumentar a resistência contra impactos e abrasão;
- Cor predominante preta.

Características de desempenho

- Desenvolvida para utilização em mergulho autônomo profissional;
- Proporcionar elevada eficiência de propulsão com reduzido consumo de energia do mergulhador;
- Possuir estabilidade direcional durante o deslocamento subaquático;
- Apresentar boa resposta tanto em deslocamentos contínuos quanto em manobras de precisão;
- Adequada para utilização em água doce e água salgada.

Resistência dos materiais

- O equipamento deverá apresentar resistência a:
- Água doce e água salgada;
- Raios ultravioleta (UV);
- Abrasão;
- Impactos decorrentes do uso operacional;
- Hidrocarbonetos, óleos e graxas normalmente encontrados em embarcações e ambientes operacionais;
- Deformações permanentes ocasionadas pelo uso contínuo.

Requisitos Gerais

- Produto novo, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondicionamento ou reparo;
- Fornecido em pares;
- Disponível em tamanhos compatíveis com os usuários da Corporação, conforme relação fornecida pela Administração no momento da contratação;
- *Compatível com as botas de neoprene adquiridas no mesmo processo de contratação;
- Fabricado em conformidade com normas técnicas aplicáveis aos equipamentos de mergulho autônomo ou normas internacionais equivalentes.

***As nadadeiras deverão ser totalmente compatíveis com as botas de neoprene especificadas neste Termo de Referência, garantindo encaixe seguro, estabilidade e retenção adequada durante operações de mergulho, sem necessidade de adaptações ou acessórios adicionais.**

3.7. MANGUEIRA DE BAIXA PRESSÃO (LP) PARA INFLADOR DE COLETE EQUILIBRADOR DE MERGULHO (BCD)

Mangueira de baixa pressão (LP) destinada à alimentação do sistema inflador de colete equilibrador de mergulho (BCD), utilizada em equipamentos de mergulho autônomo empregados em operações de busca, salvamento, resgate e demais atividades subaquáticas realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO).

O produto deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Características construtivas

Nº Processo: 202602104 Usuário: ALLANA CARIS ANDRADE - Data: 15/09/2026 15:10 Página: 14

- Mangueira flexível de baixa pressão (Low Pressure – LP), destinada exclusivamente à alimentação do inflador do colete equilibrador (BCD);
- Confeccionada em borracha sintética reforçada, poliuretano, elastômero ou material de resistência mecânica equivalente, apropriado para utilização em equipamentos de mergulho autônomo;
- Reforço interno em fibras têxteis ou tecnologia equivalente, garantindo elevada resistência à pressão e à fadiga mecânica;
- Revestimento externo resistente à abrasão, torção, dobras e intempéries;
- Comprimento nominal de **70 cm**, admitindo variação de **±10%**;
- Diâmetro interno e externo compatíveis com sistemas de baixa pressão utilizados em reguladores de mergulho autônomo.

Conexões

- Conexão de entrada padrão **3/8" UNF macho**, compatível com a saída de baixa pressão do primeiro estágio do regulador;
- Conexão de saída com **engate rápido (Quick Disconnect – QD)** padrão internacional, compatível com infladores de coletes equilibradores (BCD);
- Conexões confeccionadas em latão cromado, aço inoxidável ou material anticorrosivo de resistência equivalente;
- Possuir sistema de vedação por anéis (*O-rings*) compatíveis com o padrão internacional de mergulho autônomo;
- Extremidades providas de protetores flexíveis (*hose protectors*) para reduzir esforços mecânicos e aumentar a vida útil da mangueira.

Desempenho

A mangueira deverá:

- Suportar a pressão de trabalho dos sistemas de baixa pressão utilizados em reguladores de mergulho autônomo;
- Apresentar vedação completa, sem vazamentos nas conexões ou no corpo da mangueira;
- Permitir fluxo de ar contínuo e adequado ao correto funcionamento do inflador do colete equilibrador;
- Manter flexibilidade mesmo após exposição prolongada ao ambiente marinho;
- Não apresentar rachaduras, deformações permanentes ou perda de desempenho durante sua vida útil.

Compatibilidade

O equipamento deverá ser totalmente compatível com:

- Reguladores de mergulho autônomo que utilizem saída de baixa pressão padrão **3/8" UNF**;
- Coletes equilibradores (BCD) dotados de inflador com conexão de engate rápido padrão internacional;
- Equipamentos de mergulho autônomo utilizados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Resistência

O produto deverá apresentar resistência à:

- Água doce e água salgada;
- Raios ultravioleta (UV);
- Corrosão;
- Abrasão;
- Flexões repetitivas;

Nº Processo: 202602104 Usuário: ALLANA CARIS ANDRADE - Data: 15/09/2026 15:10 Página: 15

- Variações de temperatura normalmente encontradas em operações de mergulho.

Requisitos Gerais

- Produto novo, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondicionamento, reparo ou remanufatura;
- Fabricado em conformidade com normas técnicas aplicáveis aos equipamentos de mergulho autônomo, tais como **EN 250**, **EN 1809** ou normas internacionais equivalentes;

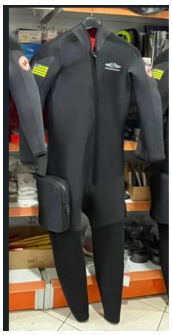
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para a presente aquisição, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	FONTE	DETALHAMENTO
106.1.1	FEMBOM	100000

5 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

5.1. A especificação dos materiais a serem adquiridos são:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UN	QUT	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
1	329821	**Macacão de neoprene 5mm para mergulho autônomo:** Macacão de mergulho autônomo, com personalização permanente, confeccionado em neoprene de alta densidade, com espessura nominal de 5 mm, destinado à proteção térmica do mergulhador durante operações de busca, salvamento, resgate e demais atividades subaquáticas. Conforme descrito no item 3.1 desse documento. 	un	04	R$ 1980,00	R$ 7.920,00
2	611544	**Console duplo com mangueira para mergulho autônomo:** Console duplo para mergulho autônomo, destinado ao monitoramento da pressão do cilindro e da profundidade durante operações subaquáticas, composto por manômetro analógico, profundímetro analógico e mangueira de alta pressão (HP). Conforme descrito no item 3.2 desse documento.	un	02	R$1390,00	R$2.780,00

Nº Processo: 2026021044 Usuário: ALLANA CARIS ANDRADE - Data: 15/09/2026 15:10 Página: 16

						
3	485649	**Bota de neoprene para mergulho autônomo:** Bota para mergulho autônomo, com personalização permanente, destinada à proteção térmica e mecânica dos pés durante operações de busca, salvamento, resgate e demais atividades subaquáticas realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO). Conforme descrito no item 3.3 desse documento.  	un	04	R$ 430,00	R$ 1.720,00
4	485337	**Luva de neoprene para mergulho autônomo:** Luva para mergulho autônomo destinada à proteção térmica e mecânica das mãos durante operações de busca, salvamento, resgate e demais atividades subaquáticas realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO). Conforme descrito no item 3.4 desse documento. 	un	04	R$ 210,00	R$ 840,00
5	485651	**Capuz de neoprene para mergulho autônomo:** Capuz para mergulho autônomo destinado à proteção térmica da cabeça, pescoço e nuca durante operações de busca, salvamento, resgate e demais atividades subaquáticas realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO). Conforme descrito no item 3.5 desse documento.	un	04	R$ 165,00	R$ 660,00

Nº Processo: 2026021044 Usuário: ALLANA CARIS ANDRADE - Data: 15/09/2026 15:10 Página: 17

						
6	485 650	**Nadadeira aberta para mergulho autônomo:** Par de nadadeiras abertas para mergulho autônomo, destinadas à propulsão do mergulhador durante operações de busca, salvamento, resgate, inspeções subaquáticas e demais atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO). Conforme descrito no item 3.6 desse documento. 	un	01	R$ 339,00	R$ 339,00
7	131 326	**Mangueira de baixa pressão (LP) para inflador de colete equilibrador de mergulho (BCD):** Mangueira de baixa pressão (LP) destinada à alimentação do sistema inflador de colete equilibrador de mergulho (BCD), utilizada em equipamentos de mergulho autônomo empregados em operações de busca, salvamento, resgate e demais atividades subaquáticas realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO). Conforme descrito no item 3.7 desse documento. 	un	03	R$ 229,00	R$ 687,00
Total						**R$ 14.946,00**

5.2. Deverá ser realizada pesquisa de preços para fins de verificar se os valores propostos estão de acordo com o praticado no mercado.

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. O valor total estimado do presente aquisição é de **R$ 14.946,00** (quatorze mil e novecentos e quarenta e seis reais), cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.

6.2. No valor a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 202602104 Usuário: ALLANA CARIS ANDRADE - Data: 15/09/2026 15:10 Página: 18

7.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75 da Lei n° 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento de menor preço, haja vista os padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, sendo comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa.

7.1.1. A contratação direta por dispensa de licitação permite uma maior celeridade na aquisição de bens e serviços, atendendo a demandas urgentes e evitando a morosidade do processo licitatório, que pode comprometer a continuidade dos serviços públicos.

7.2. A aquisição se fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2.1. Conforme o Decreto nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024, ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A não elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a presente aquisição, considerando a nova Lei de Licitações e Contratos, inicialmente, se baseia nas disposições do inciso I, art. 72 da lei n. 14.133 que trata da formalização dos processos de contratação direta elucidando que tais contratações devem ser formalizadas pelo "**documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar**, **análise de riscos**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo" (grifo nosso).

Considerando ainda, que em âmbito municipal, a obrigação de elaborar estudo Técnico Preliminar aplica-se a aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, sendo opcional nos seguintes casos, conforme art. 13, Decreto Municipal nº. 1.653 de 07 de abril de 2022:

I – contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma da contratação;

II – dispensa de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

III – contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7 do art. 90 da 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV – quaisquer alterações contratuais realizados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Neste sentido a Administração pode substituir o Estudo Técnico Preliminar (ETP) por outro documento simplificado quando a contratação for de baixa complexidade. Esse documento substitutivo deve conter as informações mínimas necessárias para garantir a execução adequada da despesa, conforme o presente caso.

9. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. O prazo para entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada mediante justificativa fundamentada, em razão da complexidade do objeto, necessidade de diligências complementares ou intercorrências no trâmite processual, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, de segunda a sexta das 08:00h as 18:00h, nas dependências do 18° Batalhão Bombeiro Militar, situado na cidade de Goianésia, à Av Contorno, nº 11.736, Bairro Dona Fiíca, não admitindo a entrega dos itens em outro local.

9.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

9.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Nº Processo: 2026021044 Usuário: ALLANA CARIS ANDRADE - Data: 15/09/2026 15:10 Página: 19

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

10.1. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou de funcionamento, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

10.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá reparar ou substituir, às suas expensas, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da notificação da Administração, qualquer material que apresente defeito de fabricação ou funcionamento, sem qualquer ônus para a Contratante.

10.3. A substituição deverá ocorrer por outro material novo, de características iguais ou superiores às especificadas neste Termo de Referência, vedado o fornecimento de produto recondicionado, usado ou remanufaturado.

10.4. Caso o fabricante ofereça prazo de garantia superior ao mínimo exigido neste Termo de Referência, prevalecerá o maior prazo.

10.5. A garantia deverá abranger todos os componentes dos equipamentos, incluindo costuras, zíperes, solados, materiais em neoprene, conexões, mangueiras, instrumentos, sistemas de fixação e demais componentes, quando aplicável.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega total dos materiais.

11.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.

11.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. Obrigações da Contratada:

12.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei;

12.1.1. Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto deste contrato, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133 de 1-° de abril de 2021;

12.1.3. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.

12.1.4. Efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do contrato e do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do modelo, procedência e prazo de garantia;

12.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.° 8.078, de 1990);

12.1.6. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto/material/ com avarias ou defeitos;

12.2. Obrigações da Contratante:

12.2.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

Nº Processo: 2026021044 Usuário: ALLANA CARIS ANDRADE - Data: 15/09/2026 15:10 Página: 20

12.2.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.2.3. Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.

12.2.4. Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.

12.2.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO

13.1. Tendo em vista o caráter econômico do fornecimento, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contrato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

14. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA

14.1. Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

15.1.1. DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS:

15.1.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou ultima alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Comprovante de número de conta bancária

15.1.1.2. A documentação (do representante) exigida das pessoas físicas.

a) Cédula de Identidade dos sócios;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuinte (CIC ou CPF) do Ministério da

Fazenda dos sócios;

a) Informações para contato: email e telefone.

15.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda –

CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).

d) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Secretaria da Fazenda Estadual;

Nº Processo: 2026021044 Usuário: ALLANA CARIS ANDRADE - Data: 15/09/2026 15:10 Página: 21

e) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, relativa à sede ou domicílio da empresa;

15.1.3. DOCUMENTOS PESSOAS FÍSICAS:

13.1.3.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;

b) CI – Carteira de Identidade/Registro Geral junto a órgão oficial de identificação;

c) Comprovante de Endereço Atualizado;

d) Número do PIS/PASEP.

e) Comprovante de número de conta bancária

f) Informações para contato: e-mail e telefone.

15.1.3.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Certidão Negativa junto a Receita Federal ;

b) Certidão Negativa junto a Receita Estadual;

c) Certidão Negativa do Município de Origem;

d)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

e) Certidão de Quitação Eleitoral.

f) Certificado de Reservista (para homens até 45 anos).

Goianésia GO, 22 de julho de 2026.

ARY BERNARDO DUTRA DOS SANTOS - TENENTE-CORONEL QOC BM

Comandante do 18º BBM
Gestor do FEMBOM

Documento assinado eletronicamente por **ARY BERNARDO DUTRA DOS SANTOS**, **Comandante**, em 26/08/2026, às 11:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **89520656** e o código CRC **97695FF9**.

Nº Processo: 202602104 4 Usuário: ALLANA CARIS ANDRADE - Data: 15/09/2026 15:10 Página: 22